

**Salão Nacional do Humor** - A Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Cultura, realiza no período de 5 de julho a 5 de agosto o 20º Salão Nacional de Humor de Volta Redonda, no Espaço das Artes Zélia Arbez, na Vila Santa Cecília. Neste ano foram inscritos 600 trabalhos nas modalidades Charge, Cartum, Caricatura e História em Quadrinhos.



**VII Conferência Municipal de Assistência Social**- A VII Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria de Ação Comunitária da Prefeitura de Volta Redonda, aconteceu na quarta-feira, 27, das 8 às 18 horas, no Clube Comercial, no bairro Colina.

O objetivo do evento é discutir compromissos e responsabilidades para assegurar a proteção social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Serão discutidos temas sobre a análise, avaliação e perspectivas das ações implementadas pelo Governo Estadual e pelo Conselho Estadual da Assistência Social do Rio de Janeiro (CEAS) em relação ao financiamento e recursos humanos, proteção social básica e proteção social especial. Haverá também a apresentação das ações implementadas pelo município, nos últimos dois anos.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 750

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

28 DE JUNHO DE 2007

## Feira da Indústria Metalmecânica é lançada em Volta Redonda

Cerca de 100 pessoas, representantes de empresas da região, participaram na manhã da terça-feira, 26, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Volta Redonda, do lançamento da Feimmep (Feira da Indústria Metalmecânica do Médio Paraíba Fluminense). O evento será realizado pela Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Coordenadoria de Indústria Comércio e Turismo, em parceria com a Metalsul, a Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) e o Sebrae-RJ, entre os dias 15 e 17 de agosto, na Ilha São João.

Para compor a mesa foram convidados, o prefeito o prefeito de Volta Redonda, o presidente da Metalsul, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar, além das representantes da Firjan, do Sebrae e do Governo do Estado.

O presidente da Metalsul abriu os discursos agradecendo o apoio do Governo Municipal para a realização da Feimmep. "Em tempo de globalização é preciso nos unirmos, diminuir custos e trabalharmos por mais competitividade", disse, lembrando que o evento não é de

varejo, "é voltado para empresários que querem participar de negócios". Seguindo a mesma linha, o secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo afirmou que "para evitar a concorrência das empresas de fora, que ficaram próximas por conta da globalização, é preciso trabalhar com união".

A representante da Firjan, disse que a realização da Feimmep é muito importante para o setor empresarial do Estado do Rio de Janeiro. Já a representante do Sebrae, lembrou que a entidade realizará, durante a feira, uma Rodada de Negócios para que micro e pequenas empresas possam oferecer seus serviços e produtos. Ela agradeceu ao município pelo apoio ao evento. A representante do Governo do Estado, apresentou o Compra Rio, projeto do governo que aproxima as grandes âncoras das micro e pequenas empresas, facilitando as negociações.

O representante do Governo Municipal encerrou os discursos afirmando que a Feimmep será "com certeza a maior feira Metalmecânica do Estado do Rio de Janeiro, já que a nossa região é o maior pólo metalmecânico do Rio", disse. Além disso, lembrou que, mesmo em tem-

po de globalização, é possível priorizar a contratação de empresas da região para prestação de serviços. Para introduzir a próxima etapa do encontro, que versaria sobre a implantação de um polo do Cefet - Instituição Federal de Educação Tecnológica - na cidade, O Governo Municipal citou a importância da qualificação profissional para formar mão-de-obra local e, assim, gerar emprego e renda.

CEFET – O presidente da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda), apresentou o projeto do município para que tenha prioridade na instalação do Cefet (Centro Federal de Educação Tecnológica), em relação aos outros 150 municípios do país que também receberão uma unidade do centro. Foi ressaltada a importância da iniciativa privada trabalhar junto com o Poder Público "para que o nosso Cefet seja construído primeiro, já que a previsão é de que todos estarão funcionando até 2010", disse .Ao final da apresentação, várias empresas colaboraram com o projeto, doando computadores para a Instituição Federal de Educação Tecnológica, que funcionará na cidade e atenderá todo Médio Paraíba.

## SMAC realiza 1º Fórum Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas e Álcool

O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool -Comuda- realizou o 1º Fórum Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Álcool, com o objetivo de traçar ações de tratamento e prevenção no combate ao uso de drogas e álcool. O evento aconteceu na terça-feira, 26, no Clube Comercial, no bairro Colina.

Participaram do evento o secretário Municipal de Ação Comunitária (Smac), a secretária de Saúde, o vice-prefeito, um representante da Câmara Municipal, a presidente do Comuda, além de representantes de várias entidades como Apadefi, Gaia, Unifoa, CSN, OAB, Conselho Tutelar, Associação Cidadão do Mundo, Programa Sentinel, UGB, entre outros.

Para a presidente do Comuda, o objetivo do fórum é traçar um plano de ação para ser executado na cidade. "Nosso objetivo é trazer a população, as entidades e a família para discutir ações simples que possam surtir efeito a longo prazo", afirmou.

O secretário de Ação Comunitária, ressaltou a importância do Comuda, lembrando a participação da maioria das secretarias do Governo Municipal e o apoio do Governo Municipal para sua criação. "Sabemos da importância do Conselho e da preocupação do Governo Municipal com as questões relacionadas às drogas e ao álcool", frisou Munir.

A secretária de Saúde, falou sobre o atual cenário social, onde os jovens estão, cada vez mais cedo, voltados para o álcool e o tabagismo, lembrando ainda o episódio

desta semana, onde uma empregada doméstica foi agredida por jovens de classe média alta no Rio de Janeiro. "Precisamos repensar todo o contexto social. O que queremos para nossa saúde, nossa família, nossa vida e nossa cidade".

O vice-prefeito falou sobre as dificuldades na implantação do Comuda, elogiando o Governo Municipal que possibilitou a realização de um sonho de mais de 10 anos. "Hoje é um dia muito especial para nós, pois reunimos vários segmentos da sociedade para discutir questões que se tornaram banalizadas", afirmou o vice-prefeito, ressaltando que, no final do Fórum, serão tiradas metas e ações para serem desenvolvidas no município.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**

Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Neusa Maria Ferreira Jordão**

Secretaria Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresia Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**DECRETO Nº 10.789**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com os Programas de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Material de Consumo, na SMO, e Manutenção e Operacionalização da SMS – Material de Consumo, na SMS, a saber:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>COD.DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
7.01.04.131.0330.2.002	33903900.00	701.100	R\$ 100.000,00
7.05.27.813.0007.2.119	33903000.00	705.420	R\$ 300.000,00
7.07.10.122.0244.2.122	33903000.00	707.040	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 23 – FUNDEB, no Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
7.06.12.361.0324.2.072	33903000.23	R\$ 300.000,00
7.06.12.361.0324.2.072	33903900.23	R\$ 360.000,00
7.06.12.361.0324.2.072	44905200.23	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 710.000,00</b>

**Art. 3º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Equipamentos e Material Permanente, do Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais – Material de Consumo, na SMG; do Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações, na SMS; do Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e do Programa de Implantação e Aquisição de Equipamentos de Núcleos de Esporte e Lazer – Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>COD.DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
7.01.04.122.0118.2.001	33903200.00	701.040	R\$ 20.000,00
7.01.04.122.0118.2.001	33903600.00	701.050	R\$ 30.000,00
7.01.04.122.0118.2.001	44905200.00	701.070	R\$ 50.000,00
7.01.04.131.0330.2.002	33903000.00	701.080	R\$ 20.000,00
7.07.10.301.0258.2.124	44905100.00	707.120	R\$ 80.000,00
7.09.27.812.0285.2.019	33903900.09	709.340	R\$ 120.000,00
7.09.27.812.0287.2.020	33903000.86	709.420	R\$ 50.000,00
7.09.27.812.0287.2.020	44905200.86	709.440	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>

**Art. 4º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Su-

plementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Serviços de Limpeza dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>COD.DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
7.06.12.122.0236.2.102	33903900.00	706.230	R\$ 710.000,00

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.790**

Denomina Dr. Jader Boechat ao Centro de Promoção à Saúde localizado na Av. Antônio de Almeida nº 1494, no bairro Retiro.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus municipais e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão - Jader Boechat, nascido na cidade de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 02/junho/1925, mudou-se para a cidade de Volta Redonda, aqui viveu com a esposa e os 2 filhos, e desenvolveu um grande amor por esta terra e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, formado em Medicina pela Universidade Federal Fluminense- UFF, na cidade de Niterói, desde que aqui chegou, no ano de 1952, dedicou toda a sua vida (exercendo a sua nobre profissão até poucos dias antes de seu falecimento, ocorrido no dia 28/fevereiro/2007) para cuidar do bem-estar e da saúde de nosso povo, trabalhando como Médico Ginecologista-Obstetra e Chefe da Clínica do Hospital da CSN, na Clínica Toco-Ginecológica do INPS e no Hospital São João Batista (da UHG), como Médico Mastologista;

CONSIDERANDO que o estudante da nossa cidade, em especial para aqueles a quem lecionou na cadeira de Ginecologia, na Escola de Medicina, da Fundação Oswaldo Aranha;

CONSIDERANDO que o profissional e cidadão supracitado foi um dos médicos pioneiros em desenvolver ações voltadas para a conscientização e orientação das mulheres de nossa cidade, em especial das gestantes, quanto a necessidade do controle da natalidade e da prevenção do câncer ginecológico e de mama;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Dr. Jader Boechat para merecer uma homenagem cívica,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - O Centro de Promoção à Saúde localizado na Av. Antônio de Almeida nº 1494, no bairro Retiro, anexo a Casa de Saúde Volta Redonda, passa a ser denominado Dr. Jader Boechat.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de junho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.791**

Denomina de Irmã Teresinha de Castro a Unidade de Saúde localizada na Rua Ponciano Guimarães nº 12, no bairro Nova Primavera.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus

trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a cidadã - Irmã Teresinha de Castro, nascida na cidade de São Gotardo, no Estado do Minas Gerais, no dia 12/outubro/1932, nos 16 anos em aqui viveu, desenvolveu intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que a referida religiosa, durante toda a sua vida buscou a melhoria da qualidade de vida das comunidades que apoiou e o bem-estar do próximo, assumindo tais tarefas com muito amor, abnegação, garra e dedicação;

CONSIDERANDO que a Irmã Teresinha de Castro contribuiu para a melhoria das condições sanitárias e de saúde de nossos pequenos municípios durante o período em que esteve à frente da Pastoral da Criança;

CONSIDERANDO que a citada mestra e orientadora educacional contribuiu para o aprimoramento da cultura e da personalidade de nossos jovens, transmitindo-lhes seus conhecimentos durante o tempo que pertenceu aos quadros do Instituto de Cultura Técnica- ICT, do Colégio Celso Peçanha e do Colégio J. B. de Athaíde;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Irmã Teresinha de Castro para merecer uma homenagem cívica,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A Unidade de Saúde localizada na Rua Ponciano Guimarães nº 12, no bairro Nova Primavera, passa a ser denominada Irmã Teresinha de Castro.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de junho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/07-GP

Cria a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão Permanente para Avaliação e Acompanhamento, com ações preventivas, dos índices de criminalidade e acidentes de trânsito, conforme prerrogativa do artigo 18, inciso II, alínea "c", da L.O.M.;

CONSIDERANDO que essa Comissão tem por objetivo, além do exposto acima, propor medidas práticas para minrar tais casos, com consequente redução dos seus índices;

CONSIDERANDO, ainda, que tais procedimentos visam a melhora da qualidade de vida da população do Município de Volta Redonda,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão Permanente para Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito no âmbito do Município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - A Comissão ora criada tem como objetivo avaliar, acompanhar, propor ações preventivas, visando a redução dos índices de criminalidade e acidentes de trânsito.

**Artigo 3º** - A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito será composta por representantes dos Órgãos Municipais abaixo discriminados, envolvidos nos assuntos pertinentes à Comissão.

1. Departamento de Segurança Patrimonial- DSP/SMA
2. Secretaria Municipal de Administração- SMA
3. Superintendência dos Serviços Rodoviários- SUSER

**Artigo 4º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, indicados pelos seus respectivos Órgãos, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito.

\*Departamento de Segurança Patrimonial – DSP/SMA

- Marcílio Bezerra Santos – Diretor
- Valdo Gomes Rocha – Inspetor
- Silvano Teixeira de Paula – Inspetor

#### \* Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

##### - SMA

- Ricardo José Vicente Sesto – Assessor Técnico Consultivo

#### \* Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER

- Washington Luis França – Digitador de Micro Coletor

**Artigo 5º** - A Comissão será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial – DSP/SMA.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PSE MC (Peti Jornada) 47699-4	2.660,00	14/06/2007	Brasil S/A -	262-3
PBV (Agente Jovem Ação Social)	2.749,98	14/06/2007	Brasil S/A-0262-3	47705-2
PBT - Infância	7.829,20	14/06/2007	Brasil S/A-0262-3	47704-4
PSB (Agente Jovem Bolsa)	9.425,00	14/06/2007	Brasil S/A-0262-3	47700-1
TOTAL	22.664,18			

Volta Redonda, 21 de junho de 2007.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**

Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 06715/07, em favor da empresa **MOCAMBO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 25 de junho de 2007.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**

Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA-P-Nº 00268/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 31 de março de 2007, o(a) servidor(a) **LINDALVA DE PAIVA**

**FREITAS**, matrícula 040274, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3557/2007.

Volta Redonda, 18 de junho de 2007

**GOTHARDO LOPES NETO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA-P-Nº 00269/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, a contar de 05 de dezembro de 2006, o(a) servidor(a) **MARTA APARECIDA DA SILVA MENDES**, matrícula 221147, no cargo de AUX. CONSULTORIO DENTARIO - Nível GOS-21 - 7ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 2381/2007.

Volta Redonda, 11 de junho de 2007

**GOTHARDO LOPES NETO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA-P-Nº 00270/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**APOSENTAR**, a contar de 22 de dezembro de 2006, o(a) servidor(a) **LUCIANA RIBEIRO DA MOTTA**, matrícula 182818, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 434/2007.

Volta Redonda, 11 de junho de 2007

**GOTHARDO LOPES NETO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 00274/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, a contar de 31 de março de 2007, o(a) servidor(a) **PEDRO RAIMUNDO DEPAULÀ**, matrícula 090832, no cargo de MECANICO MANUT. VEICULOS - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3701/2007.

Volta Redonda, 13 de junho de 2007

**GOTHARDO LOPES NETO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 00275/2007**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 31 de março de 2007, o(a) servidor(a) **IZABEL NAZARE MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 076163, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso II, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso II, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3126/2007.

Volta Redonda, 13 de junho de 2007

**GOTHARDO LOPES NETO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 282 /2007-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 01 de outubro de 2006, pensão mensal em favor de **ALMACYR MATTOS**, conjugue da ex-servidora **ERA SANTOS MATOS**, matrícula 101.834, ocupava o cargo de Professor do 1º grau, nível GM - 2 - I - 10ª referência, falecido em 20 de maio de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo

Administrativo nº 910/2007 e memorando da Procuradoria Geral do Município nº 927/2006.

Volta Redonda, 13 de junho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILA**

Referência Portaria nº 356/2005 - SMA  
**INEZ DE FREITAS MIRANDA**, matrícula 048.682, aposentadoria no cargo de Professor 1º grau - 1ª fase, Nível GMA - 1 - I,

14º referencia.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 e 22 do presente processo.

**Onde se lê :**

- Artigo 3 § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

**Passa-se a ler :**

- Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 12 de junho de 2007.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**Secretaria Municipal de Fazenda****E D I T A L N. 025/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.793.257-0	AUGUSTO S ROQUE	4.139.0041.002-4	2002	I.P.T.U.	48,30
00.793.258-8	AUGUSTO S ROQUE	4.139.0041.002-4	2003	I.P.T.U.	115,92
00.793.261-8	AUGUSTO S ROQUE	4.139.0041.008-3	2002	I.P.T.U.	8,88
00.793.262-6	AUGUSTO S ROQUE	4.139.0041.008-3	2003	I.P.T.U.	53,38
00.793.265-0	AUGUSTO S ROQUE	4.139.0041.010-5	2002	I.P.T.U.	30,43
00.793.266-9	AUGUSTO S ROQUE	4.139.0041.010-5	2003	I.P.T.U.	182,71
00.793.259-6	AUGUSTO SARAIWA ROQUE	4.139.0041.007-5	2002	I.P.T.U.	16,65
00.793.260-0	AUGUSTO SARAIWA ROQUE	4.139.0041.007-5	2003	I.P.T.U.	100,04
00.793.263-4	AUGUSTO SARAIWA ROQUE	4.139.0041.009-1	2002	I.P.T.U.	0,90
00.793.264-2	AUGUSTO SARAIWA ROQUE	4.139.0041.009-1	2003	I.P.T.U.	5,43
00.793.267-7	AUGUSTO SARAIWA ROQUE	4.139.0041.012-1	2002	I.P.T.U.	27,36
00.793.268-5	AUGUSTO SARAIWA ROQUE	4.139.0041.012-1	2003	I.P.T.U.	164,22
00.793.277-4	JEFFERSON TEIXEIRA DE MOURA E E	4.153.0018.000-8	2004	I.P.T.U.	8,84
00.793.278-2	JEFFERSON TEIXEIRA DE MOURA E E	4.153.0018.000-8	2005	I.P.T.U.	106,20
00.793.271-5	JONAS NOVAES FILHO E ESPOSA	4.153.0004.000-1	2004	I.P.T.U.	27,10
00.793.272-3	JONAS NOVAES FILHO E ESPOSA	4.153.0004.000-1	2005	I.P.T.U.	325,41
00.793.273-1	JONAS NOVAES FILHO E ESPOSA	4.153.0004.001-0	2004	I.P.T.U.	16,03
00.793.274-0	JONAS NOVAES FILHO E ESPOSA	4.153.0004.001-0	2005	I.P.T.U.	192,54
00.793.281-2	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.001-9	2004	I.P.T.U.	9,57
00.793.282-0	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.001-9	2005	I.P.T.U.	115,05
00.793.283-9	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.003-5	2004	I.P.T.U.	3,43
00.793.284-7	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.003-5	2005	I.P.T.U.	41,32
00.793.285-5	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.004-3	2004	I.P.T.U.	8,10
00.793.286-3	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.004-3	2005	I.P.T.U.	97,44
00.793.287-1	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.005-1	2004	I.P.T.U.	6,38
00.793.288-0	JOSE TEIXEIRA DE FREITAS	5.145.0020.005-1	2005	I.P.T.U.	76,80
00.793.275-8	JUAREZ DE PAIVA SILVA/ESTER S.	4.153.0002.000-0	2004	I.P.T.U.	23,90
00.793.276-6	JUAREZ DE PAIVA SILVA/ESTER S.	4.153.0002.000-0	2005	I.P.T.U.	286,89
00.793.279-0	LUIZ CARLOS PERES DA SILVA	5.274.0014.000-8	2003	I.P.T.U.	4,51
00.793.280-4	LUIZ CARLOS PERES DA SILVA	5.274.0014.000-8	2004	I.P.T.U.	4,50
00.793.269-3	WALDIR TORRES	4.099.0038.003-8	2002	I.P.T.U.	18,86
00.793.270-7	WALDIR TORRES	4.099.0038.003-8	2003	I.P.T.U.	56,62

**OBSERVACAO:**

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 04 DE JUNHO DE 2007

**VISTO:**

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**  
DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EDITAL N.026/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.793.292-8	LEONES DIAS CORTES	4.151.0204.000-5	2005	I.P.T.U.	31,77
00.793.290-1	LUIZ CARLOS PERES DA SILVA	5.274.0014.000-8	2004	I.P.T.U.	14,18
00.793.291-0	LUIZ CARLOS PERES DA SILVA	5.274.0014.000-8	2003	I.P.T.U.	14,18
00.793.289-8	SEBASTIAO DUTRA E GERALDO DUTR.	3.228.0016.000-2	2004	I.P.T.U.	37,22

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA,04 DE JUNHO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EDITAL N.027/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.793.302-9	A G L SONORIZACAO LTDA	043.703/003-3	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.315-0	ADAO NOEL DA SILVA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	1.037,76
00.793.383-5	...ADEGA DOM BRUNNAO DE VOLTA RED.	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	499,32
00.793.394-0	...ADEGA DOM BRUNNAO DE VOLTA RED.	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	499,19
00.793.335-5	AGNALDO JOSE DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.367-3	...AGUA NA BOCA DE VOLTA REDONDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.366-5	...ALAN V. S. DUTRA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.371-1	...ALEXANDRE LIMA DA SILVA - LANC	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.793.358-4	...ANDRE DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.364-9	...ANDRE DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.301-0	...ANDREIA REIS DOS SANTOS	044.315/007-7	05/06	I.S.S.	311,32
00.793.314-2	...ANTONIO JOSE RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	710,51
00.793.356-8	...ANTONIO ROBERTO MOURA DIAS	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.311-8	...ARILDO DE OLIVEIRA GOMES	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	81,95
00.793.388-6	...B.F. UTILIDADES DOMESTICAS LTD	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.793.351-7	...BARATINHO 2005 COM.DE HORTIFRU	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.298-7	...BENEDITO JOSE ALVES	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	1.067,64
00.793.346-0	...BIMARI CHOPERIA LTDA ME	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.327-4	...C A BITENCOURT ME	044.575/009-7	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.369-0	...CLEONICE IRINEU DE SOUZA VIEIR	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.329-0	...CMELPAR EMPREENDEDIMENTO E PARTI	041.558/006-6	2003	I.S.S.	8.464,44
00.793.293-6	...CONSTRUPEC CONSTRUTORA PEDRO C	029.457/009-9	98/00	I.S.S.	28.877,20
00.793.350-9	...D L R FIRMO LANTERNAGEM ME	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.370-3	...D.C. FIGUEIRA ME (TEL)	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	901,30
00.793.331-2	...DENISE CAMPOS TELLES	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	873,88
00.793.309-6	...DERMACLIN SERVICOS DE DERMATOL	038.332/000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.347-9	...DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS P2	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.297-9	...DJALMA DA SILVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.793.303-7	...EDEN DESIGN SERVICOS DE INFORM	033.333/009-9	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.316-9	...ELMA APARECIDA DOS SANTOS FAR	037.148/001-1	02/06	I.S.S.	650,28
00.793.386-1	...ERICA PONTES SILVA ACOUGUE ME	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	484,89
00.793.385-1	...ESTEVES DUARTE CLIN. FISIOT.DE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	299,23
00.793.352-5	...FATIMA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.353-3	...FATIMA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.793.343-6	...FIGUEIRA E SOARES COMERCIO DE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.321-5	...FLAVIO DUTRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	233,31
00.793.304-5	...GILBERTO DA SILVA SOUZA	044.362/005-7	05/06	I.S.S.	315,68
00.793.355-0	...GISELE MACEDO FERREIRA COM.DE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	90,13
00.793.382-7	...H M BASTOS BRAGA RESTAURANTE E	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	599,36
00.793.330-4	...HERMES PEREIRA DA SILVA	999.999/99-9	2005	I.S.S.	73,92
00.793.339-8	...HIDROMINA COM E SERVICOS HIDRA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65
00.793.336-3	...HORTENCIA RAIMUNDA G SILVESTRE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	450,65

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 032/2007 – FMS/SMS**

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação a funcionária Tânia Gláucia Ferreira Vieira Pio

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de junho de 2007. A Portaria n.º 007/2007-FMS/SMS, de 11/01/2007, que atribuiu gratificação a funcionária **TÂNIA GLÁUCIA FERREIRA VIEIRA PIO** matrícula 064041/PMVR.

Volta Redonda, 18 de junho de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 033/2007 – FMS/SMS**

EMENTA: Designa Lúcia Helena Betholdo para a função de Gerente Financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

**R E S O L V E:**

1. Designar, a partir de 01/06/2007, a servidora **LÚCIA HELENA BETHOLDO** matrícula 2021/EPD para a função de **GERENTE FINANCEIRO**, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 18 de junho de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 034/2007 – FMS/SMS**

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribuiu gratificação a funcionária Lúcia Helena Betholdo

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de junho de 2007. A Portaria n.º 035/2006-FMS/SMS, de 03/04/2006, que atribuiu gratificação a funcionária **LÚCIA HELENA BETHOLDO** matrícula 2021/EPD.

Volta Redonda, 18 de junho de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 035/2007 – FMS/SMS**

EMENTA: Designa Tânia Gláucia Ferreira Vieira Pio para a função de Gerente de Abastecimento, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribui-

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.793.365-7 ...IBESA INST.BRASILEIRO DE ENS.S	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.337-1 ...IGREJA SO O SENHOR E SENHOR C	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.359-2 ...IMOBILIARIA ALMIRA S.A.	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.332-0 ...INACIA LACERDA	.....0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	.....271,75	
00.793.326-6 ...JACYARA DE SOUZA E SILVA	.....0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	.....898,89	
00.793.360-6 ...JOAQUIM PIO DOZE DA SILVA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.395-9 ...JOSE ARDONIC GOMES DE SOUZA JU	.....0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	.....349,52	
00.793.341-0 ...JOSE CARLOS MANGIA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.318-5 ...JOSE FERNANDO DA SILVA	.....0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	.....92,50	
00.793.300-2 ...JOSE LUIZ DA COSTA FILHO	.....0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	.....99,51	
00.793.378-9 ...JOSE ROBERTO DE SOUZA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....2.163,12	
00.793.312-6 ...JUST IN TIME LOGISTICA TRANSPO	.....041.573/00-5	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.306-1 ...K W BRAGA SERVICOS ODONTLOGIC	.....043.694/00-4	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.305-3 ...KRAMS ELETROMECANICA LTDA	.....000.0000.000-0	2005	I.S.S.	.....21.474,61	
00.793.333-9 ...L.L.DA SILVA RESTAURANTE ME	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.294-4 ...LERIKEL EMPREENDIMENTOS IMOBIL	.....029.616/00-0	03/05	I.S.S.	.....12.768,40	
00.793.363-0 ...LUIZA ANTUNES PEREIRA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.391-6 ...LUIZA ANTUNES PEREIRA	.....0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	.....464,80	
00.793.295-2 ...M F BIKERS COMERCIO DE BICICLE	.....043.417/00-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....85,28	
00.793.342-8 ...M LUCIA DE AZEVEDO COSMETICOS	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.344-4 ...M LUCIA DE AZEVEDO COSMETICOS	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....107,25	
00.793.317-7 ...MANOEL BARBOSA DA SILVA	.....0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	.....400,65	
00.793.325-8 ...MARCELO MITHIDIERI BOUGLEUX	.....0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	.....77,23	
00.793.361-4 ...MARCIA DA CONCEICAO ALBUQUERQU	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.390-8 ...MARCIO MIGUEL VAZ	.....0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	.....278,88	
00.793.338-0 ...MARCIO RODRIGUES DA COSTA OFIC	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.368-1 ...MARIA DO CARMO COSTA SOUZA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.349-5 ...MARIA LUCIA SILVA FERREIRA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.357-6 ...MARIVALDO GUIMARAES CURTY	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.374-6 ...MARI LACHADAO DA SILVA	.....045.913/00-5	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.340-1 ...MARLY OLIVEIRA DA SILVA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.387-9 ...MILENIUM SHOPPING AGENCIAMENTO	.....0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	.....464,80	
00.793.307-0 ...NACOL DE BARRA MANSA CONSTRUCO	.....042.923/00-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.354-1 ...NELITO ROSA VIEIRA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.389-4 ...NEUDA NEDINA DA SILVA	.....0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	.....464,80	
00.793.334-7 ...O T Z INDUSTRIA E COMERCIO LTD	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.362-2 ...PADARIA E CONFETARIA BRAZ MAS	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.296-0 ...PADARIA E CONFETARIA NIPPON L	.....0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....851,09	
00.793.328-2 ...PORTO E CORREIA COMERCIO DE EM	.....044.117/00-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.320-7 ...ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	.....0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	.....2.460,16	
00.793.348-7 ...RODOLFO BENEDITO DA SILVA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.381-9 ...RONALD CLAYTON DE ASSIS	.....031.659/00-4	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....180,26	
00.793.384-3 ...RTM TREINAMENTO FISICO PERSONA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....299,23	
00.793.324-0 ...RUMAR ROCHA DE AZEVEDO	.....0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	.....726,85	
00.793.313-4 ...SEBASTIAO GABRIEL DA SILVA E E	.....0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	.....795,38	
00.793.310-0 ...SMIVR SERVICO DE MANUTENCAO IN	.....037.951/00-9	01/04	I.S.S.	.....13.064,63	
00.793.299-5 ...TARCISIO CESAR GOMES GRAFICA M	.....042.510/00-7	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....44,16	
00.793.345-2 ...TARCISIO DE SOUSA	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....450,65	
00.793.308-8 ...TITANIO COMERCIO E LOCACAO DE	.....042.026/00-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.379-7 ...TONI CARLO MATEUS	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....1.622,34	
00.793.372-0 ...VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	.....002.676/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....540,78	
00.793.373-8 ...VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	.....002.676/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....2.163,12	
00.793.375-4 ...VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	.....002.676/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.376-2 ...VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	.....002.676/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.377-0 ...VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	.....002.676/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.392-4 ...VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	.....002.676/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....92,96	
00.793.393-2 ...VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	.....002.676/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	.....90,13	
00.793.319-3 ...VICENTE FIDELEZ DE MORAES	.....0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	.....330,62	
00.793.380-0 ...WAGNER LUIZ DOS REIS NEVES	.....0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	.....540,78	
00.793.322-3 ...YABRUDI EMPREENDIMENTOS E PART	.....0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	.....374,23	
00.793.323-1 ...YABRUDI EMPREENDIMENTOS E PART	.....0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	.....458,10	

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO CO A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 15 DE JUNHO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

ções legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

#### R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/06/2006, a servidora **TÁNIA GLÁUCIA FERREIRA VIEIRA PIO** matrícula 064041/PMVR para a função de GERENTE DE ABASTECIMENTO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 18 de junho de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 039/2007 – FMS/SMS

**EMENTA:** Atribuir acréscimo de 40% sobre o valor da gratificação símbolo GFMS-I, do servidor Celso Diniz de Souza, a responder pelos seguintes setores do Departamento Geral de Administração: Seção de Serviços Gerais, Seção de Telefonia, Seção de Obras e Manutenção e Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, à partir de 01/06/07, acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da gratificação GFMS-I, de representação, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001, o servidor **CEL-SO DINIZ DE SOUZA**, a responder pelos seguintes setores do Departamento Geral de Administração: Seção de Serviços Gerais, Seção de Telefonia, Seção de Obras e Manutenção e Seção de Patrimônio , da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que foi nomeado pela Portaria nº 016/2007 FMS/SMS.

Volta Redonda, 22 de junho de 2007.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO N.º 014/2007

##### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**PARTES:** Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Utilize Comércio de Máquinas e Produtos para Escritório LTDA.

**OBJETO:** Serviço de Locação de Copiadora modelo Aficio 350 Ricoh, com as seguintes características: velocidade 35 páginas por minuto, máquina digital copiadora e impressora, possibilidade de impressão em rede, redução e ampliação zoom de 50 a 200%, alimentador automático de documentos e classificador.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.65.08.122.0314.2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00-99

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00476-2007 – FMAS/SMAC

**EM PENHO:** N.E. nº 65287-7 de 30/05/2007 - no valor R\$ 4.662,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais). Sendo que o restante será complementado posteriormente, nos exercícios subsequentes, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

**EDITAL N.028/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.793.402-5 ... A P M BARBOSA AGROPECUARIA ME	..... 0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	..... 450,65	
00.793.399-1 ... ALTINA MARQUES VIEIRA	..... 0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	..... 255,84	
00.793.404-1 ... ALTINA MARQUES VIEIRA	..... 0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	..... 450,65	
00.793.401-7 ... C M DE ANDRADE MONTAGEM INDUST	036.921/00-9	01/04	I.S.S.	..... 98.730,42	
00.793.397-5 ... IMOBILIARIA ALMIRA LTDA	..... 0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	..... 217,56	
00.793.403-3 ... JOVELINO BELARMINO DA SILVA	..... 0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	..... 901,30	
00.793.400-9 ... NELSON GOMES MOREIRA	..... 0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	..... 172,18	
00.793.396-7 ... PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	..... 0.000.0000.000-0	2001	MULTA DIV. ORIGENS	..... 9.012,81	
00.793.398-3 ... SYDS DE VREDONDA RESTAURANTE E	..... 0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	..... 852,80	

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE JUNHO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

## Secretaria Municipal de Planejamento

**EDITAL NÚMERO 1120/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.249.0205

PROPRIETÁRIO: JOSÉ GONÇALVES DE MORAES  
ENDEREÇO: RUA 1033 Nº 44 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:50  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO  
AUTO DE EMBARGO: 10168 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES

MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1121/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.074.0025

PROPRIETÁRIO: ISAQUE JOSÉ GOMES (ESPÓLIO)  
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU B. DA SILVEIRA Nº 257  
SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:30  
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10121 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1122/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.321.0106

PROPRIETÁRIO: MARINA MARCONDES GODÓY

ENDERECO: RUA 5 L. 09 AERO CLUBE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:00  
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: PRIMEIRO  
AUTO DE EMBARGO: 10082 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIN

MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1123/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.116.0074

PROPRIETÁRIO: LUCIANO LUIZ DA SILVA MONTEIRO

ENDERECO: RUA A Nº 939/13 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:40

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10187 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1124/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.116.0070

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARTA DA SILVA

ENDERECO: RUA A Nº 165 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10188 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1125/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.208.0106

PROPRIETÁRIO: MARCELO DE SOUZA E ESPOSA

ENDERECO: RUA ITATIAIA C/ RIO CLARO BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10192 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1126/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.193.0046

PROPRIETÁRIO: ADEMIR DE PAULA

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA Nº 127 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:25

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10186 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1127/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.198.0010

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA SÃO GONÇALO Nº 45 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:20

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10185 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1128/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.025.0021

PROPRIETÁRIO: OSWALDO SILVA LOPES

ENDEREÇO: RUA 215 Nº 06 CONFORTO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:30

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10077 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1129/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.233.0002

PROPRIETÁRIO: CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: RUA 230 Nº 109/11 EUCALIPTAL

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10153 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1130/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.047.0002

PROPRIETÁRIO: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA 239 Nº 09 CONFORTO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:40

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10154 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1131/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.251.0062

PROPRIETÁRIO: MILITÃO ANTÔNIO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE Nº 168 SÃO LUCAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 22 DE MAIO DE 2006 HORA 10:50

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10152 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1132/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.049.0032

PROPRIETÁRIO: EDINO DEFAVIERI DE MESQUITA

ENDEREÇO: RUA 535 Nº 541 N. S. DAS GRAÇAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE MAIO DE 2006 HORA 9:45

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10149 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1133/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0008/078-6

PROPRIETÁRIO: ROBSON CARLOS GARCIA LARINDO

ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 220/76 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10162 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES

MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

#### **ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **EDITAL NÚMERO 1134/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0006/022-0

PROPRIETÁRIO: VANDER LUIZ CABRAL

ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 300/23 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:20

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10164 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 061638  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1135/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.00010/022-1  
 PROPRIETÁRIO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 140/22 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:57  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10169 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 061638  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1136/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.00006/042-4  
 PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 300/43 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:35  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10166 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 061638  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1137/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.00006/049-1

PROPRIETÁRIO: FABIO SILVA LUIZ  
 ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 300/50 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:40  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO  
 AUTO DE EMBARGO: 10167 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 061638  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1138/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.00006/020-3  
 PROPRIETÁRIO: MÔNICA DE CASSIA R. COSTA  
 ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 300/21 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:25  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10165 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 061638  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1139/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.049.0007  
 PROPRIETÁRIO: ARIDES DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: RUA 539 Nº 502 N. S. DAS GRAÇAS  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 24 DE MAIO DE 2006 HORA 10:46  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10148 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA  
 MATRÍCULA: 077500  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1140/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração

ção as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.00008/078-6  
 PROPRIETÁRIO: MARIO LÚCIO PACHECO RONEI  
 ENDEREÇO: RUA 1033 Nº 220/78 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:12  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10163 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 061638  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1141/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0006  
 PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO VIRGÍLIO  
 ENDEREÇO: RUA 1033 Nº 300/76 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:45  
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 10170 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES  
 MATRÍCULA: 061638  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1142/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 0.000.000  
 PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA SILVA ROCHA  
 ENDEREÇO: RUA BAOBÁ L. 09 ROMAI  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2007 HORA 15:45  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO  
 AUTO DE EMBARGO: 7988 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
 MATRÍCULA: 224430  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1143/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 0.000.000

PROPRIETÁRIO: NILCEIA BARROS MACHADO  
ENDEREÇO: RUA 19 DE ABRIL L. 312 ROMA I

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 10181 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1144/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.249.0209

PROPRIETÁRIO: ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA 1033 Nº 76 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 10113 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES

MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1145/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.248.0203

PROPRIETÁRIO: JAIR DE PASSOS  
ENDEREÇO: RUA 1033 Nº 28 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2006 HORA 8:45

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 10071 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA

MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1146/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.201.0033

PROPRIETÁRIO: MAURIM ALVES DA COSTA  
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE MACABU Nº 121/A BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: PRIMEIRO AUTO DE EMBARGO: 10191 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1147/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.073.0007

PROPRIETÁRIO: ABÍLIO FERREIRA MARQUES  
ENDEREÇO: AV. LUCAS EVANGELISTA Nº 820 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2006 HORA 9:10

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 10112 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1148/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.325.0045

PROPRIETÁRIO: GENECI CUSTÚDIO DA CUNHA  
ENDEREÇO: AV. DOS GAÚCHOS L. 1-A CAILÂNDIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 28 DE MAIO DE 2007 HORA 8:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10160 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1149/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.1309

PROPRIETÁRIO: ADEMIR CARLOS POLIDORO  
ENDEREÇO: RUA 20 Nº 352 VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2006 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 10075 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 1150/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.206.0039

PROPRIETÁRIO: LOURIVAL MEDEIROS  
ENDEREÇO: AV. EUROPA Nº 39 PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 22 DE MAIO DE 2006 HORA 9:45

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 10151 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## COORDEMA

#### EDITAL Nº 007 / 2007 - D.C.A. /COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º, 3º do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o estabelecimento **MAESTRO HALL**

com endereço na Av. Francisco Torres nº 896 bairro São Luís, tendo em vista que o carteiro esteve no local por três vezes em dias e horários alternados conforme descremido no AR, não obtendo êxito, pois o estabelecimento só funciona a partir da 19h. Fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 5189 por exceder os limites permitidos de ruído, durante o período noturno, no dia 16 / 03 / 2007 as 00 h e 45 min, sendo medido 69 db(A), infração prevista no Artigo 112 a 116 e 120 a 122 da Lei Municipal 3326/97 e sansão capitulada no inciso X alínea C do Capítulo XVIII do mesmo diploma legal. No prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, o autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 21 de junho de 2007

**WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
COORDEMA

#### EDITAL N° 007 / 2007 - D.C.A. /COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º, 3º do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. **LUIS ALBERTO SILVA (BAR)** com endereço na Rua Rio Negro nº 156 bairro Águia Limpa, tendo em vista que o carteiro esteve no local duas vezes em dias e horários alternados conforme descremido no AR, não obtendo êxito, pois o estabelecimento (BAR) só funciona a partir da 18h. Fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 5266 por exceder os limites permitidos de ruído, durante o período noturno, no dia 09 / 06 / 2007 as 22 h e 45 min, sendo medido 70 db(A), infração prevista no Artigo 112 a 116 e 120 a 122 da Lei Municipal 3326/97 e sansão capitulada no inciso X alínea C do Capítulo XVIII do mesmo diploma legal. No prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, o autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 21 de junho de 2007

**WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
COORDEMA

#### EDITAL N° 013/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que a Sr. **VALTER DO NASCIMENTO**, com endereço sito a Av. das Indústrias, nº 223 no bairro Vila Mury em Volta Redonda, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 5356/A por ter efetuado o corte de 02 (duas) árvores plantadas em área particular, no mesmo bairro, sem a devida Autorização do órgão competente municipal, fato constatado no dia 28 de maio de 2007, por volta das 16 h e 55 min, infração prevista no Artigo 208, § 3 da Lei Municipal nº 1415/76 e incluído pela Lei 3257/96, sansão capitulada no inciso VII do Artigo 8º da Lei Municipal 1415/76 com nova redação dada pela Lei 3.009/93. O Autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 21 de junho de 2007.

**WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
COORDEMA

#### EDITAL N° 014/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que a Sra. **CÍNTIA MANOELA GOMES SANTOS SOUZA**, com endereço sito a Rua 837, nº 30 no bairro Jardim Tiradentes em Volta Redonda, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 5184/A por ter efetuado o corte de 01 (uma) árvore plantada em Logradouro Público (Calçada), no mesmo bairro, sem a devida Autorização do órgão competente municipal, fato constatado no dia 07 de fevereiro de 2007, por volta das 14 h e 40 min, infração prevista no Artigo 60 da Lei Municipal nº 3.326/97 e sansão capitulada no inciso VI do Capítulo XVIII do mesmo diploma legal. O Autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 21 de junho de 2007.

**WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
COORDEMA

#### EDITAL N° 015/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. **JOSE ANTÔNIO CEVIDANES**, com endereço sito a Av. Maria do Carmo Nogueira Reis, nº 79/204 no bairro Vila Mury em Volta Redonda, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 5185/A por ter efetuado poda em árvore plantada em logradouro público (Calçada) em frente ao imóvel nº 24 da Av. das Indústrias, no bairro Vila Mury, com inscrição municipal do imóvel nº 4.170.0004/000-2 de sua propriedade, sem autorização do Órgão Municipal competente. A infração foi constatada no dia 12/02/2007 às 15h e 30 min, infração prevista no Artigo 60 da Lei Municipal nº 3.326/97 e sansão capitulada no inciso V do Capítulo XVIII do mesmo diploma legal. O Autuado deverá efetuar o recolhimento do valor do auto de infração, com redução de 50% ou interpor recurso à 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 21 de junho de 2007.

**WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
COORDEMA

#### EDITAL N° 016/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. **BENEDITO LUIS CARELLI LOMBA**, com endereço sito a Av. Beira Rio, ao lado do nº 1013c no bairro Vila Americana em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 27993 Série G, datada de 23/02/2007, para que no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente Edital, a promover a remoção dos resíduos lançados na margem do Rio Paraíba do Sul, aos fundos deste imóvel e providenciar a recuperação da citada margem onde tenha sido danificada, enviada através de AR, sendo devolvida por não ter sido localizado o proprietário do imóvel, de acordo com a Legislação em vigor. O não cumprimento desta, implicará na Autuação do intimado, como prevê o § 1º do artigo 29 do mesmo diploma Legal.

Volta Redonda, 21 de junho de 2007.

**WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
COORDEMA

#### EDITAL N° 017/2007 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. **ROSEMILDO SOUZA LIMA**, com endereço sito a Rua PG nº 635 no bairro Nova Esperança em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 31163 Série G, datada de 30/05/2007, para que no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do presente Edital, a promover a remoção do Entulho proveniente da construção lançados indevidamente no terreno de outrem, margem de Rios e córregos, logradouro públicos, praças e jardins, enviada através de AR, sendo devolvida por não ter sido localizado o endereço do proprietário do imóvel, de acordo com a Legislação em vigor. Intimação expedida com base no Artigo 161, incisos II do Artigo 62 e § 1º e § 3º do Artigo 146 da Lei Municipal 1415/76.

Volta Redonda, 21 de junho de 2007.

**WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
COORDEMA

## Procuradoria Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 133/2007  
CONTRATO DE OBRA

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** Execução da obra de reforma da Passarela Luiz Vícente Sexto – Ligação Av. da Integração com Av. Getúlio Vargas, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.341-7, de 06.06.2007)

**VALOR:** R\$ 31.503,06 (trinta e um mil, quinhentos e três reais e seis centavos)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 20.06.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.211/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 134/2007  
CONTRATO DE OBRA

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA**.

**OBJETO:** Execução da obra de revitalização de Núcleo no recanto Niterói, no Bairro São Cristóvão, em Volta Redonda - RJ

**DOTAÇÃO:** 7.05.15.451.0006.2.111 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.340-7, de 06.06.2007)

**VALOR:** R\$ 66.522,73 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 20.06.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.073/2007

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### EXTRATO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 002/2006 – FINAD/CMDCA.

**Partes:** Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

Instituição: Prosol- Organização Produção Solidária  
**Objeto:** Execução do Projeto Geração Complementação de Grade Escolar..  
**Dotação Funcional:** 7.60.08.243.0273.1.003  
**Cat. Econômica:** 33504300.00  
**Código:** 760.130  
**Prazo:** 300 (Trezentos) dias.  
**Valor:** R\$ 250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil reais).  
**Data da Assinatura:** 12 de Fevereiro de 2007.

**DELIBERAÇÃO N° 009/2007-CMDCA.**

Ementa: Aprova Balanço Anual do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de Abril de 2007, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova o Balanço Anual do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de abril de 2007.

**CONS. ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE**  
 Presidente do CMDCA

## Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N.º 522 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 18 de junho de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “VIDA SAUDÁVEL” da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV, no valor de R\$ 65.038,00 (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais), após análise e conferência neste CMAS/VR

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
 Presidente  
 CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
 Diretora Administrativa  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 523 DE 18 DE JUNHO DE 2007**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Agosto de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “MANTENDO PARA REABILITAR” da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
 CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 524 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 15 de Setembro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “APOIO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA” da Entidade Casa da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 28.745,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
 CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 525 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 22 de junho de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “PROMOVER CONFORTE, SEGURANÇA E BEM ESTAR AOS IDOSOS COM MELHORIAS E REFORMAS NAS ESTRUTURAS DO LAR”, da entidade, LAR DOS VELHINHOS, no valor de R\$ 66.602,00 (sessenta e seis mil seiscientos e dois reais) ano, conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
 CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
 CMAS/VR

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
 CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 527 DE 18 JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de junho de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “IMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ASSISTIDOS” da entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - VR, no valor total de R\$ 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
 CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 528 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “MATERIAL DIDÁTICO E MANUTENÇÃO” da Entidade Associação Beneficente Evangélica - ABE, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
 CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 529 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Maio de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “Aquisição de Material de Consumo” da Entidade Associação Promocional Entre Nós – APEN, no valor de R\$ 75.686,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 530 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "CRECHE MANUTENÇÃO, CESTAS MAMADEIRAS E ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS" da Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI, no valor de R\$ 28.765,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 531 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "UM LANCHE POR UM SORRISO" da Entidade Associação de Pais e amigos dos Deficientes da Audição - APADA, no valor de R\$ 6.613,00 (seis mil seiscentos e treze reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 532 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "PROJETO ALEGRE DESPERTAR E CESTAS BÁSICAS" da Entidade Casa do Bom Samaritano, no valor de R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais), após análise e confe-

rência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 533 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 07 de Abril de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto BRINQUEDOTECA CRIANÇA FELIZ da Entidade Centro Social Santa Cecília, no valor de R\$ 8.983,00 (oito mil novecentos e oitenta e três reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 534 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 22 de junho de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL", da entidade, FRATERNIDADE, no valor de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais) ano, conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 535 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "CESTAS BÁSICAS" da Entidade Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 536 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS INTERNOS E MANUTENÇÃO" da Entidade Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 35.583,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 537 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "ALIMENTAR TAMBÉM" da Entidade Grupo Solidariedade, no valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 538 DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto "CESTAS BÁSICAS" da Entidade Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – Abrigo VIH-VER, no valor de R\$ 72.216,00 (setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 539 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “CESTAS BÁSICAS” da Entidade Associação Beneficente Amor ao Próximo, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 540 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “EL-SAHADAY” da Entidade Associação Assistencial Frutificando, no valor de R\$ 51.149,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 541 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “AQUISIÇÃO DE CES-TAS BÁSICAS” da Entidade Centro Social Bom Jesus, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 542 DE 18 DE JUNHO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 05 de Maio de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “MANTENDO A CHAM-A ACESA I” da Entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açué - ACESA, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

#### A U T A R Q U I A S

#### FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3344/2007- PR

EMENTA: Designa o servidor Cláudio José Gabriel Menezes para a função de Diretor Geral do Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE

Designar, a contar de 02/05/2007 , o servidor **CLÁUDIO JOSÉ GABRIEL MENEZES** matr. 3542-4, para a função de Diretor Geral de Núcleo Escolar do Colégio Getúlio Vargas, atribuindo-lhe CAI 8.

Volta Redonda, 25 de maio 2007

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr.744

#### FURBAN- Fundo Comunitário

##### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ROMEU JOSÉ FERNANDES**

**OBJETO:** Serviços de reparo na Servidão C, Rua da Pedreira, bairro Pinto da Serra em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0242/2007

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.15.451.0298.2.009/

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55494-7

**VALOR:** R\$ 3.108,30 (três mil, cento e oito reais e trinta centavos)

##### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ROMEU JOSÉ FERNANDES**

**OBJETO:** Serviço de reparo em projetado na Rua Manaus, nº 132, Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0272/2007

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.15.451.0298.2.009/

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55492-7

**VALOR:** R\$ 5.106,50 (cinco mil, cento e seis reais e cinqüenta centavos).



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

LEI MUNICIPAL N.º 4.314

EMENTA: ALTERAÇÃO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.113 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.113 passa a ter a seguinte redação:

**“ARTIGO 6º** - A Funerária Municipal não terá fins lucrativos e prestará, no mínimo, os seguintes serviços gratuitamente:

- I. Urna VRC (denominado popularmente como cascão) e remoção;
- II. Flores e ornamentação;
- III. Transporte coletivo para o acompanhamento do cortejo fúnebre.”

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADÓ**  
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 4.315

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA SOLIDÁRIA, CONFORME ESPECIFICA”.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à Prefeitura Municipal de Volta Redonda criar o Programa Justiça Solidária, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O Programa Justiça Solidária se constituirá no esforço conjugado da Prefeitura Municipal de Volta Redonda através de suas entidades, e as Universidades através de seus respectivos Escritórios Modelos, no sentido de levar assistência judiciária gratuita às comunidades carentes.

**Art. 3º** - O instrumento legal que regulamentará e especificará as atribuições de cada colaborador, será o convênio ou termo de cooperação.

**Art. 4º** - As Universidades oferecerão seus Estagiários do curso de Direito, através de seus respectivos Escritórios Mo-

delos.

**Art. 5º** - O Executivo disponibilizará os locais para o atendimento e fará o cadastro e agendamento das pessoas a serem atendidas, priorizando os membros das famílias cadastradas nos programas sociais do Município.

**Art. 6º** - O atendimento será prioritariamente nos bairros carentes, utilizando-se as estruturas físicas das Associações de Moradores, Núcleos Comunitários, Escolas, Clubes e outros, no mínimo uma vez por semana.

**Parágrafo Único** – Os atendimentos constituirão em entrevistas com os estagiários, que farão orientações jurídicas e encaminhamentos de processos nos Juizados Especiais regidos pela Lei 9.090, da Criança e do Adolescente, Vara de Família e Justiça do Trabalho.

**Art. 7º** - O Programa Justiça Solidária, será uma extensão dos Escritórios Modelos, logo, todas as entrevistas e os casos concretos desenvolvidos pelos estagiários no referido Programa, serão supervisionados pelas Universidades e aceitos para os fins de avaliação do desempenho do estagiário.

**Art. 8º** - No prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o Governo Municipal, juntamente com seus parceiros no Programa, regulamentará a presente Lei e efetuará a elaboração do competente instrumento jurídico que disciplinará as ações a serem desenvolvidas.

**Art. 9º** - A Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Volta Redonda, ficará encarregada de executar parcerias junto às entidades participantes do Programa para promover, através de campanhas publicitárias, os benefícios sociais da prestação de serviços que será desencadeada no andamento do Programa Justiça Solidária.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 4.316**

EMENTA: ESTABELECE MECANISMOS COMPROBATÓRIOS PARA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO DA CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE CUMPRIR A LEI MUNICIPAL Nº 3.149/95, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Caso o Poder Executivo Municipal não conceda a reposição salarial previsto na Lei Municipal nº 3.149/95, o mesmo terá que encaminhar mensalmente, os seguintes documentos a cada Vereador:

I – Balançete detalhado que comprove que os gastos com a folha de pagamento do funcionalismo público está no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
II- Relatório completo relacionando as seguintes informações: número de funcionários lotados em cada departamento e o gasto da folha de pagamento com os mesmos, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

**Artigo 2º** - Enquanto o município não conceder o reajuste previsto na Lei Municipal nº 3.149/95, o mesmo não poderá:

I – Alterar a folha de pagamento da administração direta ou indireta, a não ser para garantir a manutenção dos direitos do funcionário;  
II – Neste período não poderá haver permuta de funcionários, e nem nomeação do funcionário.

**Artigo 3º** - Caso o município não conceda o reajuste na data base, o mesmo fica obrigado a publicar, trimestralmente, o relatório disposto no artigo 1º desta Lei, em jornal de grande circulação na região.

**Artigo 4º** - Esta Lei não revoga os direitos adquiridos pelo funcionalismo nem a perda salarial acumulada.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

50% (cinquenta por cento).

Sala Getúlio Vargas, 19 de junho de 2007.

Volta Redonda, 11 de junho de 2007.

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

2º Vice Presidente

**ATO Nº 6.139/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA HELENA BATISTA**, Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250008, ora à disposição desta Casa Legislativa, para substituir, a partir de 05 de junho do ano em curso, a servidora Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, na função de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, durante afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 132/07.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.140/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 17 de julho é feriado municipal comemorativo ao Aniversário da Cidade;

Considerando que o Decreto nº 10.716 do Poder Executivo estabelece a compensação do dia 16 de julho nas repartições públicas municipais,

**RESOLVE:**

Estabelecer o regime de compensação do dia 16 de julho, nos dias 04 e 11 de julho do ano em curso, no horário de 8h as 11h.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.143/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor **MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo I, símbolo ACL-I, do Quadro de Pessoal desta Casa, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, símbolo FG-2, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de

50% (cinquenta por cento).

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Casa, designado para exercer, a partir de primeiro de junho de dois mil e sete, a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, cento e quarenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil.

Volta Redonda, 11 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**  
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil - empossado

**ATO Nº 6.150/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir do dia 12 do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.756/05 e 5.754/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1000/07, como segue:

- *Carla Patrícia de Almeida Ribeiro – Assessora de Gabinete, símbolo AG;*  
- *Eloso Severino Portela – Secretário de Gabinete, símbolo SG.*

Volta Redonda, 14 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.151/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir do dia 12 do mês em curso, os senhores

abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1000/07, como segue:

- Carla Patrícia de Almeida Ribeiro – Secretário de Gabinete, símbolo SG;
- Deives da Silva Lucio - Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 14 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CARLA PATRÍCIA DE ALMEIDA RIBEIRO**, nomeada para exercer, a partir de doze de junho de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, cento e cinquenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 14 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**CARLA PATRÍCIA DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Secretária de Gabinete, símbolo SG - empessada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **DEIVES DA SILVA LUCIO**, nomeado para exercer, a partir de doze de junho de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, cento e cinquenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 14 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**DEIVES DA SILVA LUCIO**  
Assessor de Gabinete, símbolo AG - empessado

**ATO N° 6.154/07**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Designar a servidora **MARIA DA GLÓRIA MARFORI**

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**BOTELHO**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 975, para substituir, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor José Carlos da Silva, matrícula 807, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 170/07 e Processo Administrativo nº 703/07.

Volta Redonda, 15 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

#### MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Maio/2006 até Abr/2007		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	11.545.397,6	0,0	11.545.397,6
Pessoal Ativo	9.876.230,8	0,0	9.876.230,8
Pessoal Inativo e Pensionista	1.669.166,9	0,0	1.669.166,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	13.520,0	0,0	13.520,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	13.520,0	0,0	13.520,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	11.531.877,6	0,0	11.531.877,6
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>			371.702.000,4
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			3,10 %
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;6,00%&gt;</b>			22.302.120,0
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;5,70%&gt;</b>			21.187.014,0

Fonte : Divisão de Contabilidade



Paulo César Lima Conrado  
Presidente

Franquício Novacis Filho  
1º Vice-Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

Lénise Cardoso Pereira  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
C.CRC/RJ-56.781-3 – Mat. 139

Walmir Mitor de Souza  
2º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

Dilcleya Zimmermann de Sousa Moreira  
Controle Interno – Mat. 1005  
C.CRC/RJ-019276/0-6